



-----**ACTA 5 /2015**-----

-----**MINUTA**-----

-----**Da Reunião ordinária pública de 16 fevereiro 2015**-----

-----Aos dezasseis dias do mês fevereiro do ano de dois mil e quinze nesta cidade de Almeirim, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Administrativa, Maria João André Escrevente, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

----- Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores Maria Emília Castelo Arsénio Botas Moreira, Joaquim Francisco Leonor Sampaio, Eurico Manuel Lopes Henriques, Manuel Sebastião Duarte Lopes e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----A reunião teve a presença de público e da imprensa.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----O Senhor Presidente propôs que todos os assuntos presentes na reunião fosse aprovados em minuta, ao que o executivo votou favoravelmente por unanimidade a proposta.-----

-----O Senhor Vereador Joaquim Sampaio distribuiu por todos os pares o número total de refeições fornecidas no Concelho de Almeirim em cantina social, contabilizando cento e cinco refeições, encontrando-se abrangidas trinta e seis famílias. Esta informação tinha sido pedida pelo Senhor Vereador Manuel Sebastião.-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----



-----APROVAÇÃO DE ATAS DE REUNIÕES ANTERIORES - 19/01/21015 -
Foi submetida a aprovação a acta da reunião acima indicada, previamente distribuída a todos os Autarcas, tendo a Senhora Vereadora Sónia Colaço solicitado na página quinze a retirada da palavra "atletas"; na página doze a correção de português e na página dezasseis a substituição de "tomado" por "tidos em conta".-----

-----A Senhora Vereadora Maria Emília Moreira referiu que na página dezasseis a certidão do Conselho tem data de sete e deveria ser oito, foi um lapso da pessoa que passou a certidão.-

-----O Senhor Presidente referiu que não participou em algumas votações por se encontrar legalmente impedido.-----

-----O documento foi aprovado por unanimidade, depois de intercaladas as respectivas correcções.-----

-----**OBRAS PARTICULARES**-----

----- INFORMAÇÃO SOBRE PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES PARA RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE DEFERIMENTO NA GLOBALIDADE, NA ARQUITECTURA E DE INDEFERIMENTO - Deferimento na globalidade - processo nº 20/14, titular António Maria Henrique Rodrigues; Deferimento na globalidade - processo nº 36/14, titular Eurico José Fernandes Matias; Deferimento de Arquitectura - processo nº 59/14 - Nelson Filipe Pardal Aldeinhas; Indeferimento - processo nº 2/15, titular Caixa Geral de Depósitos, SA (por violação do ponto nove do artigo 6º do regulamento do PDM, alínea a) do nº um do artigo vinte e quatro do RJEU); Deferimento na Arquitectura - processo nº 3/15, titular Paulo Alexandre Pereira Santos Florêncio; Deferimento na Arquitectura - Processo nº 5/15, titular Jorge Manuel Rita Pinheiro.-----

-----O Executivo deliberou ratificar.-----

-----**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**-----



-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE UMA PARCELA DE TERRENO PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL - Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando que a Câmara Municipal deliberou em mil novecentos e noventa e dois vender e ceder gratuitamente a Lino Fernando Figueiredo Júlio uma parcela de terreno com a área total de cento e cinquenta e quatro virgula zero zero metros quadrados, para integrar o seu prédio que lhe fica contíguo, o lote número vinte e três sito na Rua Vinha do Santíssimo, descrito na CRP de Almeirim sob o nº 3557/Almeirim e inscrito na matriz sob o artigo 6386;-----

-----Essa parcela de terreno integra actualmente o domínio público municipal;-----

-----Até ao presente não foram formalizadas aquelas venda e doação da referida parcela de terreno;-----

-----Porém, para serem formalizadas a venda e doação é necessária a prévia desafetação da parcela do domínio público municipal para o seu domínio privado;-----

-----É da competência da Assembleia Municipal deliberar sobre a desafetação de bens do domínio público municipal, de acordo com a alínea q) do nº um do artigo trinta e três da Lei nº 75/2013, de doze de setembro;-----

-----Nos termos da alínea ccc) do nº um do artigo trinta e três da Lei nº setenta e cinco de dois mil e treze e tendo em vista a apresentação a deliberação da Assembleia Municipal, proponho: Que a Câmara Municipal aprove proposta de desafetação do domínio público municipal de uma parcela de terreno com cento e cinquenta e quatro metros quadrados, a confrontar a Norte com Lino Fernando Figueiredo Júlio, Sul com Joaquim Carapinha Botas Videira, Nascente com José António Rodrigues Cláudio e Poente com Município (Domínio público).-----

-----Acompanha a proposta, informação elaborada pelo Consultor Jurídico, Dr. Victor Batista, que a seguir se transcreve: "Na sequência da deliberação de Câmara de 05.04.1992, foi celebrado em 18.06.1993 entre o Município e o Sr. Lino Fernando Figueiredo



Júlio, um contrato de promessa de compra e venda de uma parcela de terreno com 43,50m², pelo valor de dois mil escudos (nove euros e noventa e oito Cêntimos) por metro quadrado, para aumento de logradouro do seu prédio, o lote número vinte e três sito na Rua da Vinha do Santíssimo, descrito da CRP de Almeirim sob o nº 3557/Almeirim e inscrito na matriz sob o artigo 6386º, com 222m².-----

-----Todavia, segundo declaração do interessado, na realidade, a parcela objeto de acordo com o Município teria a área total de 154m², decompondo-se em duas partes, uma, com cerca de 110,50m², que seria adquirida ao Município pelo citado preço unitário por metro quadrado e uma parte subsistente, com cerca de 43,50m² que lhe seria cedida gratuitamente.-----

-----O interessado justifica a cedência gratuita de 43,50m² como facto de ter adquirido um lote que deveria ter 265,50m², quando, na realidade, se veio a verificar ter apenas 222m².-----

-----Não obstante, a referida parcela de terreno terá de ser desanexada de terreno que integra actualmente o domínio público Municipal e cuja aquisição apenas foi formalizada por escritura de 28.11.2001 tendo incorporado o domínio público municipal.-----

-----A concretização do contrato promessa, seja qual for a área a que se refira, impõe a prévia desafetação da referida parcela com 154m², pela Assembleia Municipal (artigo 25º nº1, al.q) da Lei nº 75/2013) por proposta da Câmara (art. 33º nº1, al.ccc) da mesma lei) e sua posterior inscrição da CRP, para poder ser realizada escritura de venda da referida parcela de terreno o promitente comprador."-----

-----Posto a votação a proposta acima transcrita, foi a mesma aprovada por maioria com os votos a favor da bancada do PS e do Senhor Vereador Manuel Sebastião e com a abstenção da Senhora Vereadora Sónia Colaço.-----

-----APRECIAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE RETIFICAÇÃO DE PEÇAS DO PROCEDIMENTO NO ÂMBITO DO CONCURSO PÚBLICO



Nº3/2014/CCE, PARA AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS, PELAS ENTIDADES ABRANGIDAS PELA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZIRIA DO TEJO - Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: "Pedro Miguel César Ribeiro, presidente da Câmara Municipal de Almeirim, nos termos do nº3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho ao executivo que ratifique o meu Despacho de 05-02-2015, retificando as peças do procedimento no âmbito do Concurso Público nº 03/2014/CCE, para aquisição de apólices de Seguros, pelas entidades abrangidas pela Central de compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do tejo (CCE-CIMLT), conforme documento que se anexa."-----

-----Acompanha a proposta, o documento que abaixo de transcreve:

Segurados	Edifícios e benfeitorias	Bens móveis	fenómenos sísmicos Edifícios	fenómenos sísmicos conteúdos	Total
Município de Almeirim	23.927.661,02€	2.238.106,28€	Sim	Não	26.165.767,30€
Município de Alpiarca	14.420.250,00€	6.182.500,00€	Não	Não	20.602.750,00€
Município de Azambuja	25.545.662,73€	1.962.567,05€	Não	Não	27.508.229,78€
Município de Benavente	15.078.986,67€	0,00€	Sim	Não	15.078.986,67€
Município do Cartaxo	14.023.707,72€	1.972.888,00€	Não	Não	15.996.595,72€
Município da Chamusca	7.602.406,98€	976.552,32€	Sim	Sim	8.578.959,30€
Município de Coruche	991.959,50€	576.218,75€	Sim	Sim	1.568.178,25€
Município da Golegã	11.624.929,68€	924.024,32€	Sim	Sim	12.548.954,00€
Município de Rio Maior	29.823.887,00€	2.416.553,00€	Não	Não	32.240.440,00€
Município de Salvaterra de	30.110.917,75€	1.673.300,00€	Sim	Sim	31.784.217,75€
Município de Santarém	77.942.369,76€	22.995.618,07€	Sim	Sim	100.937.987,83€
CIMLT	360.000,00€	179.182,00€	Sim	Sim	539.182,00€
AR - Águas do Ribatejo, EIM	19.601.116,44€	14.954.133,90	Não	Não	34.555.250,34€
Desmor, EM, SA	25.411.137,81€	1.874.961,87€	Não	Não	27.286.099,68€
Colozéria, EIM	520.664,00€	3.042.467,00€	Sim	Sim	3.563.131,00€
River Santarém, EM, SA	27.765.117,56€	1.000.378,81€	Sim	Sim	28.765.496,37€
	318.750.774,62€	62.969.451,37	n.a.	n.a.	381.720.225,99

Segurados	Edifícios e benfeitorias	Bens móveis	Com fenómenos sísmicos Edifícios	Com fenómenos sísmicos conteúdos	Total
Município	77.942.369,76€	22.995.618,07€	Sim	Sim	100.937.987,83€

Segurados	Edifícios e benfeitorias	Bens móveis	Com fenómenos sísmicos Edifícios	Com fenómenos sísmicos conteúdos	Total
Município	77.942.369,76€	22.995.618,07€	Não	Não	100.937.987,83€



-----Posta a votação a proposta acima indicada, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DOS PRINCÍPIOS GERAIS DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO A MÉDICOS DE FAMÍLIA QUE SE QUEIRAM INSTALAR NO CONCELHO DE ALMEIRIM PARA AQUI EXERCEREM A SUA PROFISSÃO, E INÍCIO DAS NEGOCIAÇÕES COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE -

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: "Como é público, a situação da saúde no Concelho é dramática. A reforma, em dezembro último, de três médicos agravou ainda mais esta triste realidade.-----

-----Tendo em conta o número de médicos atualmente, não é expectável a resolução definitiva nos próximos 3 a 4 anos.-----

-----Assim, e como forma de promover e incentivar a vinda de médicos de família para Almeirim, proponho apoio até €500 (quinhentos euros) mês, por médico, para fazer face a despesas com habitação, água, luz, internet, entre outras.-----

-----A forma de operacionalizar este apoio está dependente de protocolo/acordo a celebrar com o Ministério da Saúde. -----

Cada um destes apoios, teria a duração máxima de 3 (três) ano e é em número equivalente ao número de médicos de medicina familiar que se queira fixar no concelho de Almeirim, através dos concursos a realizar pela ARSLVT.-----

-----Pelo exposto, proponho o acordo geral destes princípios e o início das conversações com o Ministério da Saúde, com vista à elaboração do Protocolo".-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço referiu: " A CDU gostaria de propor que o prazo máximo desta proposta fosse do mandato Autárquico, ou seja, com a duração de dois anos. A situação atual em Almeirim, pela falta de médicos é muito grave, mas é necessário reconhecer que a resolução desta problemática é da competência do Ministério da Saúde. Importa referir que as quotas não foram preenchidas para esta especialidade médica, há que alterar a situação. Não se pode continuar com valores de



num terço de médicos de família para dois terços de médicos hospitalares. São políticas nacionais que têm de ser diferentes, direcionadas para o aumento do número de médicos de saúde familiar. A CDU vota favoravelmente esta proposta, no entanto não pode deixar de referir que estamos perante uma solução pontual, que pode ajudar quem não tem médico, não deixando de assinalar que o Ministério da Saúde tem a sua responsabilidade nesta matéria".-----

-----O Senhor Presidente referiu que o prazo de três anos é um prazo apelativo de se tentar resolver o problema. O facto se se resolver dentro do próprio mandato, torna o período mais curto, e referiu que a despesa assumida não é tão grande que não possa ser adotada no próximo mandato. Também este é o período que outras Câmaras têm como incentivo.-----

-----Posto a votação, o executivo deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA EMISSÃO DE CERTIDÃO EM QUE NÃO SEJA EXERCIDO O DIREITO DE PREFERENCIA E SEJA AUTORIZADA A VENDA DO LOTE 119 DA ZAE, COM O CANCELAMENTO DE DETERMINADAS CLAUSULAS QUE SE ENCONTRAM NA CERTIDÃO PREDIAL MAS MANUTENÇÃO DA CLAUSULA REFERENTE À PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO MUNICIPIO A QUANDO DA TRANSMISSÃO DO MESMO - Pelo senhor Presidente, foi apresentada a proposta que se transcreve: "Considerando que: O BCP veio notificar o município, para efeito do eventual exercício do direito de preferência, da venda que pretende efetuar do lote 119 da ZAE, cuja escritura teria lugar a 17 de Dezembro de 2014;-----

-----Analisada a questão pela área jurídica, e face ao relatório de avaliação do imóvel, no caso presente e tendo em conta o valor estimado do lote de terreno, não há lugar à aplicação das compensações previstas no nº 5 do artigo 53º da ZAE;-----



-----Por questões temporais, foi proferido Despacho no sentido do não exercício do direito de preferência na alienação do lote 119 da ZAE, o qual foi ratificado em reunião de executivo de 29.12.2014;-----

Posteriormente, por ofício datado de 16.01.2015, vem o BCP solicitar a emissão de declaração no sentido do Município de Almeirim autorizar o cancelamento das cláusulas constantes da inscrição G.Ap 01/20070731, que incidem sobre o referido prédio.

- Colocado o assunto ao Gabinete Jurídico, o mesmo vem indicar em conclusão que " - deixaram de ter razão de ser as cláusulas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 6ª e 7ª constantes da inscrição registal, pelo que poderá ser autorizado o seu cancelamento. - já não assim quanto á cláusula 5ª, pelo facto do Município não ter cobrado a compensação devida pela transmissão do lote, pelo que a mesma se deve manter".-----

- Conforme consta do parecer de 16.12.2014 do Consultor jurídico sobre o respetivo lote, o exercício do direito de preferência é um poder discricionário da Câmara, o qual não sendo exercido, cumpre à Câmara autorizar a venda do lote nos termos propostos;-----

Assim, proponho ao executivo que delibere a emissão de certidão em que não seja exercido o direito de preferência e seja autorizada a venda do lote, com o cancelamento das cláusulas supra referidas, mas referindo expressamente a manutenção da cláusula 5ª, conforme parecer jurídico que se anexa."-----

-----Acompanha a proposta, parecer do consultor jurídico, Dr. Vítor Batista que se transcreve: " Na qualidade de proprietário do lote identificado vem o BCP solicitar o cancelamento das cláusulas constantes da inscrição registal G-Ap. 01/20070731 averbadas na Ap. 4 de 2007/122/27, por entender que as mesmas se encontram desatualizadas e inúteis para satisfazer qualquer interesse do Município.-----

-----As cláusulas em causa são sete, conforme certidão do registo anexa, que, por razões de brevidade, se dão por reproduzidas.-----



-----Cumpro reconhecer que, estando já efectuada a construção no lote e tendo a empresa adquirente desenvolvido a sua actividade no local deixaram de ter razão de ser as cláusulas 1ª, 2ª, 3ª, 6ª e 7ª. No tocante à cláusula 4ª, tendo a Câmara autorizado a venda do lote pelo BCP à empresa Borrego Leonor SA também deixa de ter razão de ser esta cláusula.-----

-----Porém, relativamente à proibição de transmissão do lote sem autorização prévia do Município, recordamos o que dissemos em informação de 16.12.2014: *No caso vertente, porém, há que ter em conta que o lote foi inicialmente vendido à Agro-confiança, tendo a mesma solicitado autorização para vender ao BCP no quadro de uma operação de financiamento em que foi adoptada a modalidade de locação financeira. Nesse quadro, a Câmara dispensou a aplicação do disposto no nº 5 do artigo 54º do RZAE¹ então vigente, mas acautelou a eventual aplicação a posteriores alienações que não corressem entre o Banco e empresa.*-----

-----Ora, no quadro actual em que também não se aplica o nº5 do artº 53º, poderá a Câmara ponderar a possibilidade de dispensa de aplicação do nº5, apenas enquanto se trate de alienação entre o Banco e a Borrego Leonor & Irmão SA, fazendo constar da autorização que apenas a alienação autorizada pelo presente acto fica dispensada do pagamento das compensações previstas no nº5 do artigo 53º do RZAE e que qualquer transmissão a outras entidades fica sujeita ao disposto naquela norma.-----

-----Relativamente a esta questão, a Câmara nada disse quando ratificou o despacho do Sr. Presidente que decidiu pelo não exercício do direito de preferência, mas a mesma radica no facto de as anteriores transmissões não terem sido objecto de aplicação de qualquer compensação e tendo em conta o disposto no nº5 do artigo 53º do actual RZAE, que estabelece:-----

-----Artigo 53º Transmissão dos lotes ou da posição de adjudicatário ... 5- Não exercendo a Câmara Municipal o direito de preferência, em caso de transmissão a terceiro, ainda que autorizada, ficam o titular do lote, solidariamente com novo

¹ Disposição idêntica à do actual nº5 do art. 53º do RZAE



adquirente, obrigados pagar ao Município uma compensação no valor de 25% sobre o preço de venda do lote se o mesmo tiver sido adquirido há menos de um ano ou 50% se tiver sido adquirido entre um e quatro anos ou 100% se essa transmissão se tiver verificado há mais de quatro anos.-----

-----Este prazo é contado a partir da data da notificação da adjudicação definitiva.-----

-----Não tendo o Município cobrado qualquer compensação pela transmissão a favor do BCP, com fundamento no facto de se ter tratado, mais que uma alienação, de uma operação de financiamento, não se descortinam razões para o Município prescindir dessa compensação em futuras transmissões, em particular quando o seu valor ultrapasse em 3% o valor da venda do lote, tal como prevê actualmente o nº7 do artigo 53º do RZAE.-----

-----Com efeito, mantêm-se plenamente válidas para o futuro as razões de controlo da especulação imobiliária que motivaram a existência do nº5 do artigo 53º do RZAE, tal como antes do nº5 do artigo 54º do anterior RZAE.-----

-----Assim, poderá a Câmara deliberar a autorização do cancelamento das cláusulas constantes da inscrição relativas à Ap. 4 de 2007/12/27, com excepção da cláusula 5ª, devendo, nessa medida, ser emitida certidão de autorização da venda e de não exercício do direito de preferência e de autorização de cancelamento das cláusulas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 6ª e 7ª e manutenção da cláusula 5ª.-----

-----Concluimos, assim:-----

-----deixaram de ter razão de ser as cláusulas 1º, 2ª, 3ª, 4ª, 6ª e 7ª constantes da inscrição registal, pelo que poderá ser autorizado o seu cancelamento;-----

-----Já não assim quanto à cláusula 5ª, pelo facto de o Município não ter cobrado a compensação devida pela transmissão do lote; pelo que a mesma se deve manter;-----

-----Assim, poderá ser emitida certidão pelo Município em que não seja exercido o direito de preferência e seja autorizada a



venda e o cancelamento das cláusulas supra referidas, mas referendo expressamente a manutenção da cláusula 5ª".-----

-----O Senhor Presidente esclareceu que este terreno é para ser comprado pela empresa Borrego Leonor & Irmão, SA, que pretende retirar os armazéns da Rua de Santarém, local que tem motivado alguns problemas com o trânsito.-----

-----Posto o assunto a votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade.-----

-----APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DE ALMEIRIM PARA O ANO DE 2015, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL - Foi apresentada pelo Senhor Presidente a seguinte proposta: "Em cumprimento do nº 1 do art. 77º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, proponho ao Executivo Municipal que aprecie a proposta de nomeação da firma Martins Pereira, João Careca & Associados, SROC Lda como Revisor Oficial de contas do Município para o ano de 2015, para que seja submetida à Assembleia Municipal para respetiva nomeação.-----

-----Para o efeito, foi já cumprido o disposto no Código dos Contratos Públicos, em matéria de contratação, juntando-se cópia do respetivo contrato."-----

-----Acompanha a proposta, contrato de aquisição de serviços nº 13/2015, previamente distribuído a todo o executivo.-----

-----Posto o assunto a votação, o executivo deliberou por maioria com a abstenção da Senhora Vereadora da CDU e os votos a favor da bancada do PS e do Senhor Vereador da Coligação Amar a Terra, aprovar a proposta.-----

-----APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À JUNTA DE FREGUESIA DA RAPOSA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO NO JARDIM DE INFÂNCIA E CASA DA CULTURA, EM VIRTUDE DO SEU ESTADO DE DEGRADAÇÃO - Pelo Senhor Presidente foi



apresentada a seguinte proposta: "Tendo em conta que: o Jardim de Infância situado na Raposa se encontra em estado de degradação, sobretudo as portas e janelas, o que desde já prejudica a atividade ali desenvolvida e o bem-estar das crianças e Educadores, -----

-----A Casa da Cultura sita na Raposa necessita de obras de conservação em virtude de não ter sido objeto de intervenção desde a sua requalificação,-----

-----Face aos documentos apresentados pela Junta de Freguesia da Raposa, proponho ao abrigo da alínea j) do nº1 do artigo 25º, do anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, submeter a Assembleia Municipal para que delibere a atribuição à Junta de Freguesia da Raposa de um subsídio até ao montante de 19.507,80€ (dezanove mil quinhentos e sete euros e oitenta cêntimos), para fazer face às despesas com a realização das obras respetivas, as quais devem posteriormente ser justificadas com os respetivos procedimentos legais."-----

----Acompanha a proposta, ofícios da Junta de Freguesia de Raposa, que solicita apoio para a remodelação das portas e janelas do jardim de infância e ofício da mesma junta a solicitar apoio para a citada remodelação. Acompanha ainda a proposta, informação de cabimento da contabilidade, relativa à despesa.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço referiu que: "A CDU pode reconhecer a importância para que se realizem as obras referidas, no entanto, nem as fotografias nem os orçamentos, que são referidos nos ofícios enviados pela Junta de Freguesia de Raposa, estão anexados. Como podemos avaliar e votar a proposta nestes termos? A CDU abstém-se pois havendo referência aos orçamentos nos documentos, não teve conhecimento dos mesmos."---

-----O senhor Presidente esclareceu que as fotografias não se encontravam em bom estado, contudo é do reconhecimento geral que os edifícios estão em muito mau estado de conservação e os mesmos encontram-se junto à Estrada Nacional e causam uma má imagem da Freguesia, porém está assegurado na proposta a



justificação das respetivas despesas.-----

-----Posto o assunto a votação, o executivo deliberou por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Sónia Colaço e os votos a favor da bancada do PS e do Senhor Vereador da Coligação Amara a Terra, aprovar a proposta.-----

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO CENTRO PAROQUIAL DE BEM ESTAR SOCIAL DE ALMEIRIM PARA COMPARTICIPAÇÃO DE 50% NA AQUISIÇÃO DE UMA CARRINHA DE TRANSPORTE DE CRIANÇAS - Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: "Tendo em conta o solicitado pelo centro Paroquial de Bem Estar Social de Almeirim, proponho ao executivo que nos termos da al. u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12.09, aprecie e aprove a atribuição de um subsidio até ao valor de catorze mil novecentos e oito euros e sessenta e sete cêntimos correspondente a cinquenta por cento do custo de aquisição de uma carrinha de transportes de crianças da Instituição, cuja restante comparticipação será da Segurança Social.-----

-----Caso, a Segurança Social comparticipar em montante superior a cinquenta por cento, o Centro Paroquial deverá devolver o valor excedente."-----

-----Acompanha a proposta, ofício do Centro Paroquial a solicitar apoio para aquisição, orçamento para aquisição da viatura, e informação de cabimento da contabilidade relativa à despesa.-----

-----A Senhora Vereadora da CDU referiu: "A CDU gostaria de saber se não irá haver por parte da Associação a recuperação do IVA."-----

-----O Senhor Vereador Manuel Sebastião referiu que anteriormente poderia ser recuperado em cinquenta por cento o valor do IVA aquando da aquisição de uma primeira viatura, contudo a legislação foi alterada e actualmente não há a recuperação do Imposto -----



-----Posto o assunto a votação, o executivo deliberou por unanimidade aprovar a proposta.-----

-----APRECIÇÃO DO RELATÓRIO SEMESTRAL DO ACORDO DE EXECUÇÃO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ALMEIRIM, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL - Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: "Tendo em conta o constante da Clausula 8ª do Acordo de Execução celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Almeirim, proponho o envio à Assembleia Municipal do Relatório Semestral de Avaliação de competências transferidas, para efeitos de respetiva apreciação. Almeirim, 10.02.2015, O Presidente da Câmara."-----

-----Os documentos encontravam-se para consulta no Gabinete do Secretariado da Vereação.-----

-----O Executivo deliberou apreciar a proposta e tentar sugerir às Juntas de Freguesia que exista um modelo único de mais fácil compreensão.-----

-----APRECIÇÃO DO RELATÓRIO SEMESTRAL DO ACORDO DE EXECUÇÃO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL - Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: "Tendo em conta o constante da Clausula 9ª do Acordo de Execução celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim, proponho o envio à Assembleia Municipal do Relatório Semestral de Avaliação de competências transferidas, para efeitos de respetiva apreciação. Almeirim, 10.02.2015, O Presidente da Câmara."-----

-----Os documentos encontravam-se para consulta no Gabinete do Secretariado da Vereação.-----

-----O Executivo deliberou apreciar a proposta e tentar sugerir às Juntas de Freguesia que exista um modelo único de mais fácil compreensão.-----



-----APRECIACÃO DO RELATÓRIO SEMESTRAL DO ACORDO DE EXECUÇÃO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL - Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: "Tendo em conta o constante da Clausula 9ª do Acordo de Execução celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo, proponho o envio à Assembleia Municipal do Relatório Semestral de Avaliação de competências transferidas, para efeitos de respetiva apreciação. Almeirim, 10.02.2015, O Presidente da Câmara."-----

-----Os documentos encontravam-se para consulta no Gabinete do Secretariado da Vereação.-----

-----O Executivo deliberou apreciar a proposta e tentar sugerir às Juntas de Freguesia que exista um modelo único de mais fácil compreensão.-----

-----APRECIACÃO DO RELATÓRIO SEMESTRAL DO ACORDO DE EXECUÇÃO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE RAPOSA, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL - Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: "Tendo em conta o constante da Clausula 9ª do Acordo de Execução celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Raposa, proponho o envio à Assembleia Municipal do Relatório Semestral de Avaliação de competências transferidas, para efeitos de respetiva apreciação. Almeirim, 10.02.2015, O Presidente da Câmara."-----

-----Os documentos encontravam-se para consulta no Gabinete do Secretariado da Vereação.-----

-----O Executivo deliberou apreciar a proposta e tentar sugerir às Juntas de Freguesia que exista um modelo único de mais fácil compreensão.-----



-----APRECIÇÃO DOS RELATORIOS TRIMESTRAIS ELABORADOS NA SEQUENCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ALMEIRIM - Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: "Tendo em conta o constante da al. a) do nº1 e nº2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Almeirim, proponho ao executivo a apreciação dos Relatórios trimestrais apresentados pela respetiva Junta de Freguesia."-----

-----Os documentos encontravam-se para consulta no Gabinete do Secretariado da Vereação.-----

-----O Executivo deliberou apreciar a proposta.-----

-----APRECIÇÃO DOS RELATORIOS TRIMESTRAIS ELABORADOS NA SEQUENCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM - Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: "Tendo em conta o constante da al. a) do nº1 e nº2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim, proponho ao executivo a apreciação dos Relatórios trimestrais apresentados pela respetiva Junta de Freguesia."-----

-----Os documentos encontravam-se para consulta no Gabinete do Secretariado da Vereação.-----

-----O Executivo deliberou apreciar a proposta.-----

-----APRECIÇÃO DOS RELATORIOS TRIMESTRAIS ELABORADOS NA SEQUENCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DA RAPOSA - Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: "Tendo em



conta o constante da al. a) do nº1 e nº2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia da Raposa, proponho ao executivo a apreciação dos Relatórios trimestrais apresentados pela respetiva Junta de Freguesia."-----

-----Os documentos encontravam-se para consulta no Gabinete do Secretariado da Vereação.-----

-----O Executivo deliberou apreciar a proposta.-----

-----APRECIÇÃO DO RELATORIO TRIMESTRAIS ELABORADOS NA SEQUENCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO - Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: "Tendo em conta o constante da al. a) do nº1 e nº2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo, proponho ao executivo a apreciação dos Relatórios trimestrais apresentados pela respetiva Junta de Freguesia."-----

-----Os documentos encontravam-se para consulta no Gabinete do Secretariado da Vereação.-----

-----O Executivo deliberou apreciar a proposta.-----

-----APRECIÇÃO DO RELATORIO ANUAL ELABORDOS NA SEQUENCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO - Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: "Tendo em conta o constante da al. b) do nº1 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo, proponho ao executivo a apreciação do Relatório anual apresentado pela respetiva Junta de Freguesia."-----



-----Os documentos encontravam-se para consulta no Gabinete do Secretariado da Vereação.-----

-----O Executivo deliberou apreciar a proposta.-----

-----APRECIAÇÃO DO RELATORIO ANUAL ELABORADOS NA SEQUENCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ALMEIRIM - Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: "Tendo em conta o constante da al. b) do nº1 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do Relatório anual apresentado pela respetiva Junta de Freguesia."-----

-----Os documentos encontravam-se para consulta no Gabinete do Secretariado da Vereação.-----

-----O Executivo deliberou apreciar a proposta.-----

-----APRECIAÇÃO DO RELATORIO ANUAL ELABORADOS NA SEQUENCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ALMEIRIM - Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: "Tendo em conta o constante da al. b) do nº1 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do Relatório anual apresentado pela respetiva Junta de Freguesia."-----

-----Os documentos encontravam-se para consulta no Gabinete do Secretariado da Vereação.-----

-----O Executivo deliberou apreciar a proposta.-----

-----APRECIAÇÃO DO RELATORIO ANUAL ELABORADOS NA SEQUENCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS



CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM -
 Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:
 "Tendo em conta o constante da al. b) do nº1 da Clausula 11ª do
 Contrato Interadministrativo de delegação de competências
 celebrado entre a Câmara Municipal de Fazendas de Almeirim e a
 Junta de Freguesia de Almeirim, proponho ao executivo a
 apreciação do Relatório anual apresentado pela respetiva Junta
 de Freguesia."

 -----Os documentos encontravam-se para consulta no Gabinete do
 Secretariado da Vereação.-----

-----O Executivo deliberou apreciar a proposta.-----

-----APRECIAÇÃO DOS RELATORIO ANUAL ELABORADOS NA SEQUENCIA DO
 CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
 CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM -
 Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:
 "Tendo em conta o constante da al. b) do nº1 da Clausula 11ª do
 Contrato Interadministrativo de delegação de competências
 celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de
 Freguesia de Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do
 Relatório anual apresentado pela respetiva Junta de Freguesia."

-----Os documentos encontravam-se para consulta no Gabinete do
 Secretariado da Vereação.-----

-----O Executivo deliberou apreciar a proposta.-----

-----APRECIAÇÃO DO RELATORIO ANUAL ELABORADOS NA SEQUENCIA DO
 CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
 CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DA RAPOSA - Pelo Senhor
 Presidente foi apresentada a seguinte proposta: "Tendo em conta
 o constante da al. b) do nº1 da Clausula 11ª do Contrato
 Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre
 a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia da Raposa,



proponho ao executivo a apreciação do Relatório anual apresentado pela respetiva Junta de Freguesia."-----

-----Os documentos encontravam-se para consulta no Gabinete do Secretariado da Vereação.-----

-----O Executivo deliberou apreciar a proposta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAS REGRAS DE DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS TELEMÓVEIS/CARTÕES DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM -

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando que: O Conselho de Ministros, através da deliberação nº 7, de 26 de Abril de 2002, definiu um conjunto de orientações a aplicar à administração integrada do Estado e aos serviços e fundos autónomos.-----

De entre as orientações emanadas inclui-se a revisão dos custos com telefones fixos e móveis e comunicações para uso oficial, assim como alguns critérios de atribuição.-----

A utilização dos dinheiros públicos deve ser feita com um rigor ainda maior do que o que temos na gestão dos recursos privados, por respeito a quem paga os seus impostos e por solidariedade para com as gerações futuras que pagarão as dívidas que hoje contraímos.-----

As regras de utilização de telemóveis e respetivos cartões foram aprovadas em reunião de executivo camarário em 18.11.2013, sendo que se torna necessário adequar as mesmas face às atuais necessidades de distribuição e utilização dos mesmos.-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e aprove a presente proposta de alteração às "Regras de distribuição e utilização dos telemóveis/cartões do Município de Almeirim", bem como os documentos que constituem o Anexo I e Anexo II."-----

-----Acompanha a proposta, Normas de utilização de telemóveis e/ou cartões do Município de Almeirim, previamente distribuídas a todos os Autarcas e mapa contendo a função, gama, plafond e Internet a atribuir a todos os utilizadores:-----



Função	Gama	Plafond*	Internet
Presidente da Câmara***	Alta	100,00 €	Sim
Vereadores com funções executivas***	Alta	75,00 €	Sim
Chefe de Gabinete***	Alta	60,00 €	Sim
Encarregados, responsáveis de serviços e gabinetes de apoio ao executivo	Media/ Baixa	50,00 €	Não **
Escolas	Baixa	60,00 €	Não
Central/Telefonistas/Alarmística	-	999,99 €	Não
Demais colaboradores/Serviços	Baixa	5,00 €	Não

* Valores sem IVA. Em casos excepcionais e devidamente fundamentados, pode ser autorizado pelo Presidente da Câmara o aumento de *plafonds*;

** Em casos excepcionais e devidamente fundamentados, pode ser autorizado pelo Presidente da Câmara o acesso à Internet;

*** Encontra-se excluído do respetivo *plafond* atribuído, o envio de *sms* de divulgação/informação de atividades do Município.

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço perguntou qual a justificação para aumento dos valores.-----

-----A Senhor Presidente informou que apesar de estes valores não serem excedidos justificou-se o aumento para todos de igual forma, havendo contactos a custo zero, há contudo encarregados que têm necessidade de comunicar regularmente com os seus colaboradores.-----

-----Posta a votação a proposta acima indicada, foi a mesma aprovada por maioria, com os votos favoráveis dos Senhores Vereadores do PS e da Coligação Amar a Terra e a abstenção da Senhora Vereadora da CDU.-----

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES PONTUAIS À PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PU DE ALMEIRIM DE ACORDO COM OS OBJECTIVOS DEFINIDOS NOS TERMOS DE REFERENCIA, BEM COMO ISENÇÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DE ACORDO COM O RELATÓRIO DE FUNDAMENTAÇÃO DE ISENÇÃO E RESPECTIVA PUBLICITAÇÃO/DIVULGAÇÃO - Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: "Nos termos e para os efeitos das disposições legais aplicáveis infra indicadas, proponho ao executivo municipal que delibere, em aditamento à deliberação de executivo de 13 de outubro de 2014:



Ordenar a elaboração das alterações pontuais ao Regulamento do PU de Almeirim, de acordo com os objetivos definidos nos Termos de Referência no prazo de 15 dias e de acordo com o n.ºs 1 e 2 do artigo 74.º e os n.ºs 1 e 2 do artigo 93.º do RGIT (DL 380/99, de 22.09 com a redação dada pelo DL 46/2009, de 20.02);-----

A isenção de Avaliação Ambiental de acordo com o Relatório de Fundamentação de Isenção nos termos do n.º1 do artigo 6.º do decreto-lei 232/2007 de 15.06 e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 96.º do RIGT (DL 380/99, de 22.09 com a redação dada pelo DL 46/2009, de 20.02);-----

-----Ordenar a publicação da deliberação em Diário da República e divulga-la na comunicação social (um semanário e dois diários) e na página de internet da Câmara (na qual deverá ser igualmente divulgado o Relatório de Fundamentação de Isenção da Avaliação Ambiental), estabelecendo um prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis de participação pública para formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento, de acordo com o n.º2 do artigo 77.º do RJIGT (DL 380/99, de 22.09 com a redação dada pelo DL 46/2009, de 20.02)-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço referiu que em reuniões anteriores a CDU tem aludido a importância que têm estes instrumentos de gestão de território, e tem até insistido para que haja uma conclusão da revisão do PDM e não continuarem a ocorrer alterações pontuais. A CDU verifica também que a CCDR partilha da mesma opinião, ou seja, propõe que haja uma revisão ao Plano de Urbanização em estreita ligação com a revisão do PDM. É também verificado que a Câmara não cumpre com todas as sugestões, nomeadamente no que refere ao artigo trinta e quatro. É também referido pela oradora que o processo de alteração ao citado artigo ocorreu em mandatos anteriores, por exemplo em dois mil e oito, na reunião da Assembleia Municipal. Chama a atenção para o facto desta ata estar em modo seguro impedido a sua impressão ou cópia. A posição da CDU reflete as preocupações demonstradas, pois consideram que as alterações, permitindo a



construção de mais um piso, agravam o contraste entre as cérceas das habitações, criando desarmonia urbanística, retirando luz aos rés do chão e aumentando a densidade populacional, em especial nas zonas consolidadas. Pelo exposto a CDU irá votar contra e fazer voto de vencido.-----

-----O Senhor Presidente referiu: "Entendo que o ideal é sempre rever na totalidade os planos. Seria optimo que isso fosse fácil e imediato. Como não é temos de ir fazendo alterações pontuais. Assim como a última revisão pontual do PDM que alguns também votaram contra mas que é totalmente legal como se pode depois observar pelos pareceres de CCDRLVT."-----

-----Posta a votação a proposta acima indicada, foi a mesma aprovada por maioria, com os votos a favor da bancada do PS e da Coligação Amar a Terra e o voto contra e de vencido da CDU.-----

-----"APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO NOVO TROÇO DA CIRCULAR URBANA DE ALMEIRIM E ARRUAMENTOS NO CONCELHO", PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE COMPROMISSO PLURIANUAL - Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: "Proponho ao abrigo do disposto na al. dd) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 22º do DL 197/99, de 8 de junho e de acordo a al. c) do nº1 do artigo 6º da lei 8/2012, de 21 de fevereiro, para posterior envio à Assembleia Municipal para obtenção de Autorização Prévia de Compromisso Plurianual para os anos de 2015 e 2016, por aquele órgão a: "Aquisição de materiais para execução do novo troço da circular urbana de Almeirim e arruamentos no concelho", através de concurso público a lançar pelo Município, com o preço base de 132.500 (cento e trinta e dois mil e quinhentos euros)".-----

-----Acompanha a proposta, informações de cabimento, e proposta de cabimento, elaborada pela Contabilidade relativa à despesa.-



-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço referiu que as obras realizadas por gestão direta têm sido defendidas pela CDU, no entanto, a proposta apresentada só refere um valor total, o preço base para o concurso público. Gostaria de saber a Vereadora oradora em que se baseiam para obter estes valores, se existe alguma listagem de materiais, ou algum estudo prévio com valores indicativos.-----

-----O senhor Presidente informou que no caderno de encargos existe a listagem dos materiais a adquirir, respectivas quantidades e preços unitários, que dão o total apresentado.---

-----Posta a votação a proposta acima apresentada, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA ALIENAÇÃO, POR DOAÇÃO, DA PARCELA DE TERRENO COM 50,783M2, A DESANEXAR DO PRÉDIO DESCRITO NA CRP DE ALMEIRIM SOB O N°297/ALMEIRIM PARA INTEGRAR O PRÉDIO DESCRITO NA CRP SOB O N° 7516/ALMEIRIM - Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: "Tendo em conta o requerimento apresentado por Maria Emília Duarte dos Santos, viúva de Francisco Bento Batista para a retificação da escritura de venda celebrada em 25/07/1978, pela qual este Município vendeu à requerente e ao marido (ora falecido) a área de 201,408m2 e não a área de 157,44m2.-----

Analisada a questão pela área jurídica, veio a concluir-se que "*(...) entre as formas que legalmente se apresentam como possíveis para efetuar a pretendida transmissão, afigura-se que, no caso em concreto, a mesma deva ser realizada através de doação, na medida em que não existe qualquer outra contrapartida financeira para o Município resultante da alienação.-----*

Ainda que a referida parcela não esteja avaliada, afigura-se que, pela sua dimensão, o seu valor será inferior a 1000 vezes a RMMG (...)"-----

-----Assim, proponho ao executivo que, nos termos da al. g) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro,



seja deliberada a alienação, por doação, da parcela de terreno com 50,783m², a desanexar do prédio descrito na CRP de Almeirim sob o nº297/Almeirim para integrar o prédio descrito na CRP sob o nº7516/Almeirim;"-----

-----Acompanha a proposta, informação do Consultor Jurídico, Dr. Victor Batista, que a seguir se transcreve: "A requerente, cabeça de casal da herança de Francisco Bento Batista, vem solicitar a regularização de escritura celebrada com a Câmara, o que justificou nos termos do requerimento e planta anexa que damos por reproduzidos.-----

-----Foi solicitada informação ao SIG relativamente à confirmação do alegado no requerimento e configuração física dos prédios, tendo aqueles serviços conformado a configuração física dos prédios constantes da planta.-----

-----Resulta, assim, dos factos que o falecido marido da requerente adquiriu verbalmente a um terceiro uma parcela de terreno com a área real de 50,783m² e que o prédio de onde esta parcela foi desanexada foi posteriormente vendido ao Município, integrando, portanto, a parcela de terreno anteriormente vendida. A referida parcela adquirida verbalmente encontra-se anexada ao prédio da requerente adquirido ao Município.-----

-----Pretende a requerente que, pela forma que for entendida mais conveniente, seja transmitida pelo Município a referida parcela de terreno.-----

-----Entre as formas que legalmente se apresentam com o possíveis para efectuar a pretendida transmissão, afigura-se que, no caso, a mesma deve ser realizada através de doação, na medida em que não existe qualquer contrapartida financeira para o Município resultante da alienação.-----

-----Ainda que a referida parcela não esteja avaliada, afigura-se que, pela sua dimensão, o seu valor será inferior a mil vezes a RMMG, pelo que a competência para autorizar a alienação é, nos termos da al g) do nº1 do artigo 33º do RJAL (anexo à Lei nº 75/2013).-----

-----Deste modo, tendo em vista a regularização da situação,



sugere-se: A autorização pela Câmara da alienação, por doação, da parcela de terreno com 50,783m², a desanexar do prédio descrito na CRP de Almeirim sob o n° 297/Almeirim para integrar o prédio descrito na CRP sob o n° 7516/Almeirim."-----

-----Acompanha a proposta, documentação relativa à escritura.---

-----Posta a votação a proposta acima indicada, foi a mesma aprovada por maioria, com os votos a favor da bancada do PS e do Vereador da Coligação Amar a Terra e a abstenção da Senhora Vereadora da CDU.-----

-----APRECIACÃO E ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL: ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA (EFECTIVO E SUPLENTE) PARA O XXII CONGRESSO DA ANMP - Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: "Ao abrigo do Regulamento do XXII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), a realizar-se a 27 e 28 de Março próximo, proponho para envio e votação na Assembleia Municipal, a Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia (efetivo e suplente) para o respetivo congresso."-----

-----Acompanha a proposta, Regulamento do XXII Congresso da ANMP, previamente distribuído a todos os Autarcas.-----

-----O Executivo deliberou apreciar a proposta.-----

----- APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 15/12/2014 E APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES PONTUAIS E ATUALIZAÇÕES DAS CARTAS URBANÍSTICAS DE FAZENDAS DE ALMEIRIM, BENFICA DO RIBATEJO E CORTIÇÓIS, PAÇO DOS NEGROS E FOROS DE BENFICA E ALTERAÇÃO AO PONTO 3.2.4 DO ARTIGO 3º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ALMEIRIM, PARA SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL - Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: "A proposta de "Alterações Pontuais e atualização de Cartas Urbanísticas de Fazendas de Almeirim, Benfica do Ribatejo e Cortiçóis, Paço dos Negros e Foros de Benfica do Ribatejo e



alteração ao ponto 3.2.4 do art. 3º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Almeirim”, foi publicada em Diário da República, 2ª série, nº 200, em 16 de outubro de 2014, bem como afixada em Edital para efeitos de apreciação pública, sendo que no decurso do respetivo prazo, foi apresentada uma sugestão de um munícipe a qual não se considerou procedente, por não enquadrável nos termos do artigo 77º do RJIGT.-----

Em reunião do executivo de 15/12/2014 e sessão da Assembleia Municipal de 29/12/2014, foram aprovadas estas alterações pontuais.-----

-----Por lapso não foram divulgadas na comunicação social os resultados do período de discussão pública. Também de acordo com legislação em vigor, é obrigatório parecer final da CCDRLVT, que terá que ser emitido num prazo de 10 dias úteis improrrogáveis, não possuindo este parecer caráter vinculativo e incidido apenas sobre a conformidade com as disposições legais e regulamentares vigentes e a compatibilidade ou conformidade com os instrumentos de gestão territorial eficazes.-----

Este pedido de parecer foi já enviado à CCDRLVT.-----

-----Assim, proponho, ao executivo a revogação da deliberação de 15/12/2014, e proponho ainda, ao abrigo do disposto na alínea k), nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugada com o disposto no nº1 do artigo 79º do RJIGT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial) delibere a aprovação das “Alterações Pontuais e atualização de Cartas Urbanísticas de Fazendas de Almeirim, Benfica do Ribatejo e Cortiçóis, Paço dos Negros e Foros de Benfica do Ribatejo e alteração ao ponto 3.2.4 do art. 3º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Almeirim”, para posterior envio à Assembleia Municipal.-----

-----Esta aprovação em Assembleia Municipal ficará dependente da receção do parecer da CCDRLVT ou da sua não emissão dentro do referido prazo.”-----

-----Os documentos encontravam-se para consulta no Gabinete do Secretariado da Vereação.-----



-----Posta a proposta a votação, o executivo deliberou por maioria, com os votos a favor da bancada do PS e do Senhor Vereador da Coligação Amara a Terra, e o voto contra da CDU, aprovar a proposta apresentada.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ENTREGA DE UMA BICICLETA AO HÓQUEI CLUBE "OS TIGRES", PARA SER SORTEADA COMO PRÉMIO NO ÂMBITO DE ACTIVIDADES A DESENVOLVER PARA ANGARIAÇÃO DE FUNDOS - O Senhor Vice Presidente apresentou a seguinte proposta: "Tendo em conta a solicitação apresentada pelo Hóquei Clube "Os Tigres", que se encontra a desenvolver iniciativas para angariar fundos, entre os quais rifas a sortear no dia 21 de Fevereiro próximo, proponho ao executivo camarário que delibere, atento o estipulado nas alíneas u) e cc) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a entrega uma bicicleta (do conjunto das que foram adquiridas para o projeto "Almeirim On Bike") para ser sorteada."-----

-----Acompanha a proposta, petição do Clube.-----
 -----Posta a votação a proposta acima apresentada, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----APRECIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO VINTE QUILÓMETROS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE ANDEBOL, PARA FAZER FACE A DESPESAS COM A ORGANIZAÇÃO DO TORNEIO SOPA DE PEDRA - Pelo Senhor Vice Presidente foi apresentada a proposta que se transcreve: "Proponho ao executivo camarário que delibere, conforme estipulado na alínea u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio no valor de mil euros à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim - Secção Andebol, para fazer face a despesas com a organização do torneio Sopa de Pedra."-----



-----Acompanha a proposta, ofício da Associação, a solicitar apoio financeiro, e informação do cabimento da contabilidade relativa à despesa.-----

-----Posta a votação a proposta acima indicada, foi a mesma aprovada por maioria, com os votos a favor da bancada do PS e do Senhor Vereador da Coligação Amar a Terra e a abstenção da Senhora Vereadora da CDU.-----

-----APRECIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE TAEKWONDO, PARA FAZER FACE A DESPESAS COM A DESLOCAÇÃO AO OPEN DA HOLANDA - Pelo Senhor Vice Presidente foi apresentada a seguinte proposta: " Proponho ao executivo camarário que delibere, conforme estipulado na alínea u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio no valor de setecentos e cinquenta euros à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim - Secção de taekwondo, para fazer face a despesas com a deslocação ao Open da Holanda."-----

-----Acompanha a proposta, ofício da Associação, a solicitar apoio financeiro, e informação do cabimento da contabilidade relativa à despesa.-----

-----Posta a votação a proposta acima indicada, foi a mesma aprovada por maioria, com os votos a favor da bancada do PS e do Senhor Vereador da Coligação Amar a Terra e a abstenção da Senhora Vereadora da CDU.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE ATLÉTISMO DE SANTARÉM, PARA FAZER FACE A DESPESAS COM A REALIZAÇÃO EM ALMEIRIM DO CAMPEONATO NACIONAL DE CORTA MATO - Pelo Senhor Vice Presidente foi apresentada a proposta que se transcreve: "Proponho ao executivo camarário que delibere, conforme estipulado na alínea u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, a atribuição de um



subsídio no valor de mil euros à Associação de Atletismo de Santarém, para fazer face a despesas com a organização do campeonato nacional de Corta Mato, a realizar no dia quinze de março em Almeirim.”-----

-----Não participou na votação o senhor Presidente por se encontrar legalmente impedido.-----

-----Acompanha a proposta, ofício da Associação, a solicitar apoio financeiro e logístico, e informação do cabimento da contabilidade relativa à despesa.-----

-----A Senhora Vereadora da CDU referiu: " A carta da Associação refere outras necessidades, para além da comparticipação monetária, como apoio logístico diverso. Pergunto se a Câmara Municipal vai ajudar com tudo o que é referido. Reconhecemos que iniciativas desportivas de âmbito nacional podem ser oportunidades para Almeirim, mas temos duvidas que a Câmara participe não só no apoio logístico mas também com dinheiro".-----

-----O Senhor Vice Presidente informou que a Câmara vai apoiar com o valor monetário e com apoio logístico, pois é reconhecido que iniciativas deste género trazem a Almeirim notoriedade por chamar inúmeros participantes e familiares bem como órgãos de comunicação social.-----

-----Saiu da sala o Senhor Presidente.-----

-----Posta a votação a proposta acima indicada, foi a mesma aprovada por maioria, com os votos a favor da bancada do PS e do Senhor Vereador da Coligação Amar a Terra e a abstenção da Senhora Vereadora da CDU.-----

-----Retomou o lugar o Senhor Presidente.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: "CONTRATAÇÃO DE NOVOS SEGUROS PARA ATIVIDADE TEMPORÁRIA - PROJECTO CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO I.E.F.P - 145/CEI+/14-10 CANTONEIRO DE LIMPEZA - Pelo Senhor Vice Presidente foi



apresentada a proposta que se transcreve: "Conjugando o estipulado na alínea d) nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com o previsto nos nºs 4 e 11 do artigo 73º da Lei 83-C/2013, de 31 de Dezembro, proponho ao executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição de: Contratação de novos seguros de acidentes de trabalho/individual para atividade temporária - projecto contrato emprego inserção I.E.F.P - 145/CEI+/14-10 Cantoneiros de limpeza"-----

-----Acompanha a proposta, informação interna relativa à emissão de parecer prévio vinculativo à aquisição dos serviços: "contratação de novos seguros de acidentes de trabalho individual para actividade temporária - projecto contrato emprego inserção I.E.F.P-145/CEI+/14-10 cantoneiros de limpeza, elaborada pela coordenadora técnica, Ana Luz Casquinho, informação de cabimento elaborada pela Contabilidade, relativamente à despesa, e fotocópias dos documentos fiscais, respectivamente, certidão da Autoridade Tributária e declaração da Segurança Social.-----

-----Posta a votação a proposta acima indicada, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DIRECIONAL APRESENTADO POR HESTIAFARMA, LDª - Pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: o requerimento apresentado para colocação de placas de sinalização direcional, apresentado por HESTIAFARMA, Ldª; O constante do processo 2/15 PUB do Balcão Único de Atendimento - para colocação de uma lona publicitária com a mensagem "Farmácia Higiene a quinhentos metros. Aberta das nove horas até às vinte e duas horas, fim de semana nove horas às dezanove horas;-----

-----Tendo em conta o disposto nos artigos 1º, 2º, e 4º da Lei 97/88, de 17.08 com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei



48/2011, de 01.04 e o constante dos artigos 9º e 13º do Regulamento de Publicidade do Município de Almeirim, proponho ao executivo que aprecie e aprove o referido pedido."-----

-----Acompanha a proposta, informação da técnica Superior, Cláudia Afonso, pedido de licenciamento de publicidade, apresentado pela empresa, e demais documentos para a solicitada colocação da lona publicitaria, legalmente exigidos.-----

-----A Senhora Vereadora da CDU referiu: "É indicado no processo do balcão único de atendimento que poderá ser pedido parecer técnico ao arquiteto por salvaguarda da segurança, do ambiente e do equilíbrio urbano, no entanto não vem nenhum parecer, por isso calculo que o executivo tenha considerado não ser útil o mesmo, o que lamento. Podia ainda neste processo, ser pedido o parecer das Estradas de Portugal que também não está."-----

-----Posta a votação a proposta acima indicada, foi a mesma aprovada por maioria, com os votos a favor da bancada do PS e da Coligação Amar a Terra, e a abstenção da CDU.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE ESPLANADA - O Senhor Vereador Joaquim Sampaio, apresentou a seguinte proposta: "Considerando o requerimento apresentado para ocupação de espaço público, para instalação de esplanada associado ao estabelecimento "Tasquinha do Mercado", sito no Mercado Municipal, Rua Febo Moniz; o parecer emitido pela GNR; o constante do processo 175/14, do Balcão Único de Atendimento, tendo em conta o disposto nos artigos 10º a 12º da Lei 48/2011, de 01.04 e o constante dos artigos 8º e 11º do Regulamento de Ocupação de Espaço Público, proponho ao executivo que aprecie e aprove o referido pedido."--

-----Acompanha a proposta, Pedido de ocupação do espaço público, apresentado pela petionária Felismina Adriana Maria Silva, e parecer da GNR que informa não vê inconveniente na instalação da esplanada pretendida, desde que a mesma não ocupe a via no máximo na largura de um metro e meio, e deve ser colocado no



inicio da esplanada sinal ou fita reflectora para sinalização da mesma. Acompanha ainda demais documentos para a instalação pretendida.-----

-----A Senhora Vereadora da CDU aludiu que no parecer da GNR é referido que a esplanada não deve ocupar a via no máximo de um metro e meio de largura, ora nos documentos é referida uma ocupação de dez metros quadrados (cinco metros por dois metros quadrados) existindo um desfasamento nas medidas que deve ser devidamente analisado. É também considerado que a recomendação de segurança proposta pela GNR deve ser equacionada, ou outra que se entenda ser visível, sem ocupar mais espaço na via pública, referiu a Autarca.-----

-----Posta a votação a proposta acima apresentada, o executivo deliberou por unanimidade autorizar a instalação da explanada desde que sejam cumpridas as condições de segurança e o espaço de ocupação da via pública sugeridos pela GNR.-----

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA colocação DE VIATURA DE VENDA DE ARTIGOS DE VERGA - O Senhor Vereador Joaquim Sampaio, apresentou a seguinte proposta: "Considerando o requerimento apresentado Por José Rosário Guerreiro, para ocupação de espaço público, para instalação de uma viatura destinada à venda de artigos de verga, junto à Praça de Touros em Almeirim, o constante do processo 3/15, do Balcão Único de Atendimento, tendo em conta o disposto nos artigos 5º, 9º, 10º e 11º da Lei 27/2013, de 12.04 e nos artigos 16º e 30º do Regulamento de Ocupação de Espaço Público, proponho ao executivo que aprecie e aprove o referido pedido, conforme indicado em documento anexo."-----

-----Acompanha a proposta, informação Técnica, da Drª Cláudia Afonso; e demais documentos legalmente exigidos para a constituição do processo.-----

-----O Executivo deliberou por unanimidade, autorizar a instalação da viatura no local assinalado na planta de



localização que anexa o processo, no Parque das Tílias, Almeirim.-----

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COLOCAÇÃO DE BANCA PARA VENDA DE CAIXAS DE FRUTA -

----- O Senhor Vereador Joaquim Sampaio, apresentou a seguinte proposta: "Considerando o requerimento apresentado Por Manuel Varanda Alves, para ocupação de espaço público para instalação de uma banca, para venda de caixas de fruta, junto à Praça de Touros em Almeirim, o constante do Processo 4/15, do Balcão Único de Atendimento. Tendo em conta o disposto nos artigos 5º, 9º, 10º e 11º da Lei 27/2013, de 12.04 e os artigos 16º e 30º do Regulamento de Ocupação de Espaço Público, proponho ao executivo que aprecie e aprove o referido pedido, conforme indicado em documento anexo."-----

-----Acompanha a proposta, informação Técnica, da Drª Cláudia Afonso; e demais documentos legalmente exigidos para a constituição do processo.-----

-----O Executivo deliberou por unanimidade, autorizar a instalação da banca no local assinalado na planta de localização que anexa o processo, junto ao Parque das Tílias Almeirim.-----

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA CIRCULAÇÃO DO TRANSITO E COLOCAÇÃO DOS RESPECTIVOS SINAIS DE TRANSITO, NA TRAVESSA DO CALVARIO, EM ALMEIRIM - Pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio, foi apresentada a seguinte proposta: "De acordo com o artigo 2º do Código da Estrada aprovado pela Lei 72/2013, de 5/9, o mesmo é aplicável nas vias de domínio público das autarquias locais.-----

-----Dispõe o artigo 5º que "nos locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar



indicações úteis, devem ser utilizados os respectivos sinais de trânsito."-----

-----Nos termos do artigo 6º do CE "Os sinais de trânsito são fixados em regulamento onde, de harmonia com as convenções internacionais em vigor, se especificam as formas, as cores, as inscrições, os símbolos e as dimensões, bem como os respectivos significados e os sistemas de colocação."-----

-----A regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar nº22-A/98, de 1 de outubro, o qual sofreu alterações pelo Decreto Regulamentar 41/2002, de 20.08, decreto Regulamentar 13/2003, de 26.06 e Decreto Regulamentar 2/2011, de 03.03.-----

-----Considerando a reduzida dimensão do perfil transversal da Travessa do Calvário em Almeirim e o tráfego automóvel e pedonal a que a mesma está sujeita, para a eficaz gestão de trânsito, proponho que se proíba o estacionamento de veículos excepto cargas e descargas, colocando um sinal de cada lado da travessa no sentido de trânsito a que diz respeito, o sinal C15 completando com o painel adicional modelo 10 a (exceto cargas e descargas).-----

-----Pelo exposto, considerando o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º do Código da Estrada em vigor, conjugados com o disposto no nº1 do Art. 1º do Decreto Regulamentar 22-A/98 de 1.10, na sua última versão, conjugado com a alínea qq) do nº1 do artigo 33º do anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho ao executivo, a apreciação e aprovação da alteração do trânsito na Travessa do Calvário bem como a colocação dos referidos sinais."-----

-----Posta a aprovação a proposta acima indicada, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COLOCAÇÃO DE ROLOUTTE DE FARTURAS - Pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio, foi apresentada a seguinte proposta:



"Considerando o requerimento apresentado por Alzira Ideias dos Santos, para ocupação de espaço público para instalação de serviço de restauração e bebidas de carácter não sedentário, designadamente roulotte de farturas, no parque de estacionamento junto ao Jardim de Zona Norte em Almeirim, o constante do processo 5/15 RESTBEB_OEP, do Balcão único de Atendimento;-----

-----Tendo em conta o disposto no artigo 6º do Decreto-Lei 48/2011, de 01.04 e os artigos 5º, 16º e 30º do Regulamento de Ocupação de Espaço Público, proponho ao executivo que aprecie e aprove o referido pedido, conforme indicado em documento anexo."-----

-----Acompanha a proposta informação Técnica, da Drª Cláudia Afonso; e demais documentos legalmente exigidos para a constituição do processo.-----

-----O Executivo deliberou por unanimidade aprovar a proposta.--

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COLOCAÇÃO DE BANCA DESTINADA À VENDA DE ARTESANATO

- Pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando o requerimento apresentado por Helena Maria de Oliveira Caniço, para ocupação de espaço público para instalação de banca destinada à venda de artesanato junto à Praça de Touros em Almeirim;-----

-----O constante do Processo 5/15, do balcão Único de Atendimento,-----

-----A requerente deve utilizar o local que lhe for atribuído, conforme planta anexa ao processo;-----

-----Tendo em conta o disposto nos artigos 9º, 10º, 11º e 17º da lei 27/2013, de 12.04 e nos artigos 16º e 30º do Regulamento de Ocupação de Espaço Público, proponho ao executivo que aprecie e aprove o referido pedido, conforme indicado em documento anexo."-----

-----Acompanha a proposta, informação Técnica, da Drª Cláudia Afonso; e demais documentos legalmente exigidos para a



constituição do processo.-----

-----O Executivo deliberou por unanimidade aprovar a proposta,
de ocupação de espaço no Parque das Tílias, Almeirim.-----

-----APRECIAÇÃO E RETIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE
SUBSIDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMEIRIM - Pela Senhora
Vereadora Maria Emília Moreira, foi apresentada a seguinte
proposta: "Na sequencia da proposta apresentada na anterior
reunião do executivo Camarário em 02.02.2015, para atribuição
aos Agrupamentos de Escolas de verba para despesas de
funcionamento para os serviços de animação e apoio à família,
referente ao ensino pré escolar e o da componente de apoio à
família (caf) do 1º ciclo e, considerando que a verba atribuída
ao Agrupamento de Escolas de Almeirim foi indicada em montante
superior ao devido, proponho ao executivo camarário que aprecie
e retifique a proposta anteriormente aprovada, passando a
considerar-se como verba atribuída ao Agrupamento de Escolas de
Almeirim, a constante do mapa anexo."-----

verba de funcionamento das AAAF (pré escolas) e da CAF (1.º ciclo)
2.º Período

ACTIVIDADES PEDAGOGICAS

Agrupamento	AAAF	N.º Salas	Valor/Sala	Total
Ag Escolas de Almeirim	Jl n.º 1	1	133,33 €	258,33 €
		1	133,33 €	391,66 €
	Jl n.º 3	1AAAF		
	Jl Charcos	2	133,33 €	516,66 €
	Jl B Ribatejo	1	133,33 €	258,33 €
	CAF 1.º Ciclo	2	133,33 €	516,66 €
			subTotal	1.941,64 €
Agrupamento de Escolas de Fazendas	EB Fazendas	2	133,33 €	516,66 €
	Jl Paço dos Negros	1	133,33 €	258,33 €
	Jl Raposa	1	133,33 €	258,33 €
			SUB Total	1.033,32 €
		TOTAL	2.974,96 €	



-----Acompanha a proposta, informação de cabimento prestada pela Contabilidade relativa à despesa.-----

-----Posta a votação a proposta acima indicada, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----APRECIACÃO E RETIFICACÃO DA APROVACÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO NÍVEL DE TRANSPORTE ESCOLAR, ENTRE BENFICA DO RIBATEJO E SANTARÉM, ATÉ FINAL ANO LECTIVO, POR RAZÕES DE CARACTER SOCIAL - A Senhora Vereadora Maria Emília Moreira, apresentou a sua proposta como segue: "Considerando que em reunião de executivo camarário de 27.01.2015 foi aprovada a proposta apresentada para pagamento das despesas com o transporte da aluna Ana Filipa Ferreira Pinto, residente em Benfica do Ribatejo, e que se encontra a frequentar o ano zero da Escola Superior Agrária em Santarém;-----

-----Por lapso, apenas foi considerado o montante relativo a um mês, quando na realidade pretende-se que o apoio seja considerado para os meses de Fevereiro a Junho de 2015.----- Assim, conjugando as alíneas d) e H) do nº2 do artigo 23º com as alíneas gg) e HH) do nº1do artigo 33º, todos do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho que seja assegurado pela Autarquia o valor do transporte escolar a Ana Filipa Ferreira Pinto, para os respectivos meses, entre de acordo com a informação que se anexa."-----

-----A informação anexa é prestada pelo Gabinete de Acção Social da Autarquia, contextualizando a situação económica e social do agregado familiar.-----

-----Posta a votação a propostas acima indicada, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----APRECIACÃO E APROVACÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO PARA PAGAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES A ALUNOS DO CONCELHO A



FREQUENTAREM O ENSINO SUPERIOR - A Senhora Vereadora Maria Emília Moreira, apresentou a proposta que se transcreve: "No âmbito do sistema de Bolsas de Estudo instituído pela Câmara Municipal de Almeirim, candidataram-se às mesmas 41 alunos do ensino superior. De acordo com o Regulamento das mesmas foram atribuídas 12 Bolsas de Estudo a alunos de diversas universidades a nível nacional e foram concedidos apoios a nível de transporte a 8 alunos que frequentam o Instituto Politécnico de Santarém.-----

Dos alunos que ficaram excluídos, há alguns, cujos progenitores vieram à autarquia expressar as suas dificuldades económicas e solicitar apoio para as suas deslocações entre o estabelecimento de ensino superior que frequentam e a sua residência familiar.--

Considerando que:-----

- o aluno Rodrigo Cristóvão Dias Coelho se encontra a terminar o seu curso de Bioengenharia na Universidade de Trás-os-Montes e vem a casa (Benfica do Ribatejo) 1 vez por mês;-----

- a aluna Ana Melissa Montalvo Pereira se encontra a frequentar a Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar de Peniche e vem a casa (Fazendas de Almeirim) aos fins de semana;-----

- o aluno David Alexandre Neves Serralheiro da Silva se encontra a frequentar a Escola Superior de Desporto de Rio Maior e vem todos os dias a casa (Almeirim) por os seus pais não conseguirem suportar uma despesa permanente com alojamento e alimentação - -

- o aluno Frederico Miguel Sousa Ferreira se encontra a frequentar a Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha e vem a casa (Almeirim) aos fins de semana.-----

Proponho para apreciação e aprovação os seguintes apoios:-----

- Rodrigo Coelho - 50€ x 5 meses (Fevereiro, Março, Abril, Maio e Junho) = 250€;-----

- Ana Melissa Pereira - 2,30€ x 8 viagens (Fazendas de Almeirim/Santarém) + 12 € x 8 viagens (Santarém/Peniche) = 114,40€ x 5 meses (Fevereiro, Março, Abril, Maio e Junho) = 572 €;-----



- David Silva - 114,40 € (passe Almeirim/Rio Maior) x 5 meses (Fevereiro, Março, Abril, Maio e Junho) = 572 €.

- Frederico Ferreira - 20€ x 4 fins de semana = 80€ x 5 meses (Fevereiro, Março, Abril, Maio e Junho)=400€.

Tendo em contas as atribuições do Município, nomeadamente a Educação, conforme al. d) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, conjugado com o disposto na al. hh) do nº1 do artigo 33º do citado diploma, propõe-se para o ano letivo 2014/2015, o pagamento de viagens e passes escolares aos estudantes do ensino superior supra referidos.

---Acompanha a proposta, contextualização das situações, prestada pelo Gabinete de Acção Social da Autarquia relativa à posição económico social dos respectivos agregados familiares, e pedidos dos interessados, e informação de cabimento, prestada pela Contabilidade relativa à despesa.

---Posta a votação a proposta acima indicada, foi a mesma aprovada por unanimidade.

 -----APRECIACÃO E RETIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO NÍVEL DE TRANSPORTE ESCOLAR, ENTRE ALMEIRIM E SANTARÉM, ATÉ FINAL ANO LETIVO, POR RAZÕES DE CARACTER SOCIAL - A Senhora Vereadora Maria Emília Moreira, apresentou a proposta que se transcreve: "Considerando que em reunião de executivo camarário de 27.01.2015 foi aprovada proposta apresentada para pagamento das despesas de transporte ao aluno Pedro Jorge Quinta de Matos, residente em Almeirim, se encontra a frequentar o terceiro ano de Licenciatura no Instituto Politécnico de Santarém;

-----Por lapso, apenas foi considerado um mês quando na realidade pretende-se que o apoio seja para o período entre fevereiro e junho;

-----Assim, conjugando as alíneas d) e h) do nº2 do artigo 23º com as alíneas gg) e hh) do nº1 do artigo 33º, todos do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho que seja assegurado pela Autarquia o valor do passe a Pedro Jorge Quintas de Matos,



para o período referido, de acordo com a informação que se anexa."-----

-----Acompanha a proposta, contextualização da situação, prestada pelo Gabinete de Acção Social da Autarquia relativa à situação económico social do respectivo agregado familiar, e informação de cabimento, prestada pela Contabilidade relativa à despesa.-----

-----Posta a votação a proposta acima indicada, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DOS PROTOCOLOS A CELEBRAR COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMEIRIM, COM VISTA A FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO E QUALIFUCAÇÃO DA MEDIDA PIEF - PROGRAMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO - A Senhora Vereadora Maria Emília Moreira, apresentou a proposta que se transcreve: "Considerando que o Programa de Apoio e Qualificação da Medida PIEF - Programa Integrado de Educação e Formação (PAQPIEF) tem a finalidade de promover a inclusão social de crianças e jovens mediante a criação de respostas integradas, designadamente socioeducativas e formativas de prevenção e combate ao abandono e insucesso escolar, favorecendo o cumprimento da escolaridade obrigatória e a certificação escolar e profissional dos jovens;-----

-----Proponho, ao Executivo que, conjugando as alíneas d) do nº2 do artigo 23º com a alínea r) do nº1 do artigo 33º, todos do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, aprecie e aprove a celebração dos Protocolos de formação em contexto de trabalho, no âmbito do PAQPIEF, para os alunos naqueles mencionados."-----

-----Acompanha a proposta, os protocolos a celebrar entre o Município e o Agrupamento de Escolas de Almeirim, onde consta o nome dos alunos que vão frequentar o estágio de formação.-----

-----Posta a votação a proposta acima indicada, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----



-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO PARA ENVIO À ASSEMBLIEA MUNICIPAL PARA SUA APROVAÇÃO, DA CRIAÇÃO/CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO RATIFICAÇÃO DE TODOS OS ATOS PRATICADOS POR AQUELE CONSELHO - Pela Senhora Vereadora Maria Emília Moreira, foi apresentada a proposta que se transcreve: "Considerando que: em reunião de Assembleia Municipal de 22/11/2013 foi deliberada a eleição do representante das Juntas de Freguesia para o Conselho Municipal de Educação;-----

-----Dispõe a Lei 7/2003, de 15.01 no seu artigo 1º que o referido diploma tem por objeto os Conselhos Municipais de Educação, regulando as suas competências, a sua composição e o seu funcionamento;-----

-----Nos termos do artigo 6º do citado diploma legal, o Conselho Municipal de Educação é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos pela Câmara Municipal;-----

-----De acordo com a alínea s) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre a criação do Conselho Municipal de Educação;----

-----Por lapso não teve lugar em Assembleia Municipal a referida nomeação/criação do Conselho Municipal de Educação.-----

-----Assim, proponho nos termos do artigo 6º da Lei 7/2003, de 15.01 conjugando com a alínea s) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal a composição do Conselho Municipal de Educação para efeitos de deliberação daquele órgão quanto à sua criação/constituição, bem como seja deliberado ratificar todos os atos praticados pelo Conselho Municipal de Educação, até à referida deliberação."-----

-----Posta à votação a proposta acima indicada, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----A Senhora Vereadora da CDU declarou: "A CDU vota favoravelmente pois é o reconhecimento daquilo que temos vindo a dizer desde mandatos anteriores. Os eleitos da CDU, tanto na Câmara Municipal como na Assembleia Municipal, tinham levantado por mais do que uma vez, a necessidade da constituição do Conselho

